

RESOLUÇÃO N.º 545, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Acrescenta dispositivos à Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, que “institui o Código de Homenagens da Câmara e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º A Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, fica acrescida do seguinte Capítulo VIII-B:

“CAPITULO VIII-B

DO TÍTULO ‘A MÃE DO ANO’

Art. 9º-B. O título ‘A Mãe do Ano’ tem a finalidade de reconhecer a data consagrada nacionalmente às mães em âmbito municipal.

Art. 9º-C. A homenagem consistirá na exaltação da mulher na sua gloriosa e sublime missão de criar os filhos com todo afeto e carinho e será prestada por esta Câmara Municipal na segunda sessão ordinária do mês de maio à mulher escolhida que, por ocasião, deverá residir no Município por no mínimo cinco anos e ter uma trajetória que a diferencie das demais mães, bem como a invocação de mães unaienses.

Art. 9º-D. À homenageada será ofertada uma lembrança como reconhecimento de estar sendo distinguida como a sublime imagem da mãe unaiense.”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de dezembro de 2006; 62º da Instalação do Município.

VEREADOR JUCA DA COAGRIL

Presidente

(Fls. 2 da Resolução n.º 545, de 28/12/2006)

VEREADOR JOSÉ MARIA REINEIROS
1º Secretário